



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.314-B DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM GURUPÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amontada, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 158 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio FM Gurupá Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Amontada, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator